



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO**  
DA FEIRA  
*Cidade Bonita, Povo Feliz!*

47

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ FORNECIMENTO 214 / 2019**

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço/fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra. **RAQUEL MACHADO BASTOS**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EGS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 02.984.935/0001-85, estabelecida na RUA VETERANOS DA INDEPENDÊNCIA, Nº 447A, BAIRRO PITANGA, VALENÇA -BA, CEP 45400-000, tendo como seu representante legal a Sra. Shirley de Sousa de Sena, portadora do CPF nº 776.992.975-04 e RG nº 0652736-13, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **069/ 2019**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE 207 CAMISAS PARA UNIFORMIZAR AS EQUIPES DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 069/2019**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria de Saúde do município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**UNIDADE:** 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ATIVIDADE:** 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**ATIVIDADE:** 2.043- MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA  
**ELEMENTO:** 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 7.314,00 (Sete mil trezentos e quatorze reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, conforme o serviço/ fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

**CCLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

A contratação será celebrada com duração de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.



**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto/ serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado;

II – 0,7% ( sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO**  
DA FEIRA  
*Cidade Bonita, Povo Feliz!*

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 27 de agosto de 2019.

RAQUEL MACHADO BASTOS

Secretária

CONTRATANTE

02.984.935/0001-85

EGS EMPREENDIMENTOS LTDA.

RUA VETERANOS DA INDEPENDÊNCIA, 447 - A, TORREÃO  
AMPARO - CEP: 45.489-000  
VALENÇA - BAHIA

EGS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

Shirley de Sousa de Sena

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG: 01.459.544-39

Nome:

RG: 2297070



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREFEITURA DE  
CONCEIÇÃO  
DA FEIRA  
*Cidade Bonita, Povo Feliz!*

50  
F

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviço/Fornecimento

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE 207 CAMISAS PARA UNIFORMIZAR AS EQUIPES DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**UNIDADE:** 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ATIVIDADE:** 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**ATIVIDADE:** 2.043- MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA  
**ELEMENTO:** 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**Contratado** : EGS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP  
**Nº do Contrato** : 214/2019  
**Empenho da Despesa** : de 27 de agosto de 2019  
**Valor Total do Contrato** : R\$ 7.314,00  
**Valor a Pagar por Mês** : Após o fornecimento devidamente atestado pela secretaria.  
**Vigência do Contrato** : De 27/08/2019 a 27/11/2019.  
**Assina pela Contratante** : RAQUEL MACHADO BASTOS  
**Assina pela Contratada** : Shirley de Sousa de Sena



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO**  
DA FEIRA  
*Cidade Bonita, Povo Feliz!*

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fábio Menezes Santos**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 069/2019 e o Resumo do Contrato de prestação de serviço/ fornecimento nº 214 / 2019, com a empresa **EGS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 04 de setembro de 2019.

**Fábio Menezes Santos**  
*Secretário de Administração e Ordem Pública*



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

A Prefeitura de Municipal Conceição da Feira, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## RESUMO DO CONTRATO Nº 214/2019.



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Raimundo da Cruz Basto  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação C. da Feira - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PM. de Conceição da Feira, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro ,CEP 44.320-000-Tel.(75) 3244-3800 Fax:3244-3802



## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviço/Fornecimento

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE 207 CAMISAS PARA UNIFORMIZAR AS EQUIPES DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**UNIDADE:** 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**ATIVIDADE:** 2.043- MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA  
**ELEMENTO:** 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**Contratado** : EGS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP  
**Nº do Contrato** : 214/2019  
**Empenho da Despesa** : de 27 de agosto de 2019  
**Valor Total do Contrato** : R\$ 7.314,00  
**Valor a Pagar por Mês** : Após o fornecimento devidamente atestado pela secretaria.  
**Vigência do Contrato** : De 27/08/2019 a 27/11/2019.  
**Assina pela Contratante** : RAQUEL MACHADO BASTOS  
**Assina pela Contratada** : Shirley de Sousa de Sena